



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTONIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 - ITATIAIUÇU - MG

RESOLUÇÃO Nº 146, DE 17/09/91

Atualiza a remuneração dos Vereadores e dá
outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiçu - Estado de Minas Gerais aprovou, nos termos do artigo 29, V, da Constituição Federal, e eu, Deverlei Contagem Vilaça Filho - Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores, fixada na Resolução nº 144, de 26/03/91, fica atualizada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado mensalmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, do mês imediatamente anterior, a partir do mês de abril de 1991, cujos valores passam a ser os seguintes:

MÊS DE ABRIL DE 1991 (atualizada pelo INPC de 11,79% do mês de março de 1991) = Cr\$-74.333,08 (setenta e quatro mil, trezentos e trinta e três cruzeiros e oito centavos) mensais;

MÊS DE MAIO DE 1991 (atualizada pelo INPC de 5,01% do mês de abril de 1991) = Cr\$-78.057,16 (setenta e oito mil, cinquenta e sete cruzeiros e dezesseis centavos) mensais;

MÊS DE JUNHO DE 1991 (atualizada pelo INPC de 6,68% do mês de maio de 1991) = Cr\$-83.271,36 (oitenta e três mil, duzentos e setenta e um cruzeiros e trinta e seis centavos) mensais;

MÊS DE JULHO DE 1991 (atualizada pelo INPC de 10,83% do mês de junho de 1991) = Cr\$-92.289,64 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta e nove cruzeiros e sessenta e quatro centavos) mensais.

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara fixada através do artigo 4º da Resolução nº 144, de 26/03/91, fica atualizada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado mensalmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, do mês imediatamente anterior, a partir



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
CEP 35685 - ITATIAIUÇU - MG

continuação da Resolução nº 146, de 17/09/91

MÊS DE ABRIL DE 1991 (atualizada pelo INPC de 11,79% do mês de março de 1991) = Cr\$-22.311,74 (vinte e dois mil, trezentos e onze cruzeiros e setenta e quatro centavos) mensais;

MÊS DE MAIO DE 1991 (atualizada pelo INPC de 5,01% do mês de abril de 1991) = Cr\$-23.429,55 (vinte e treis mil, quatrocentos e vinte e nove cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) mensais;

MÊS DE JUNHO DE 1991 (atualizada pelo INPC de 6,68% do mês de maio de 1991) = Cr\$-24.994,64 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e quatro cruzeiros e sessenta e quatro centavos) mensais;

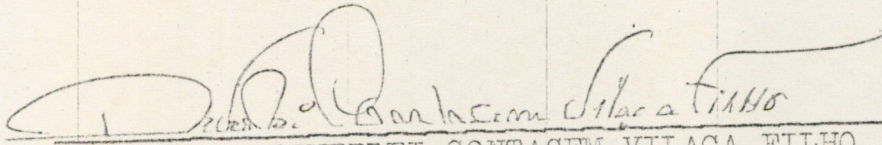
MÊS DE JULHO DE 1991 (atualizada pelo INPC de 10,83% do mês de junho de 1991) = Cr\$-27.701,55 (vinte e sete mil, setecentos e um cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) mensais.

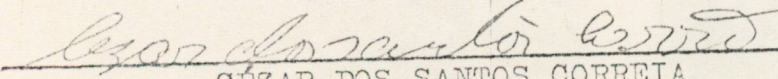
Art. 3º - Os valores recebidos a menor pelos Senhores Vereadores, referentes à remuneração dos meses de abril, maio, junho e julho de 1991, serão pagos de acordo com o disposto nesta Resolução.

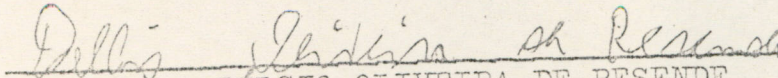
Art. 4º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos ao dia 1º de abril de 1991.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 17 DE SETEMBRO DE 1991.


DEVERLEI CONTAGEM VILAÇA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA


CÉZAR DOS SANTOS CORREIA
VICE-PRESIDENTE


DÊCIO OLIVEIRA DE RESENDE